



## SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2013

Às 09:03 horas do dia 12 de agosto de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, homologa a adjudicação referente ao Processo 20130005005905, Pregão 018/2013

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 1	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 00.710.789/0001-00 - Alton Rio Serviços e comércio de Produtos de Informática Ltda..	
Valor Total: R\$ 126.000,00	
Item nº: 1	
Produto/Serviço: LICENÇA ANTIMURUS - ANTISPYWARE, FIREWALL E HPS	
Valor Unitário: R\$ 46,50	Valor Total R\$ 93.000,00
Item nº: 2	
Produto/Serviço: TREINAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	
Valor Unitário: R\$ 3.300,00	Valor Total R\$ 33.000,00

Secretaria (a)  
Síndico  
Otávio Alexandre da Silva  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.468/2012  
Procurador de Direito

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOSEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 025/2012

Processo: 201200005003694.  
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.  
Contratado: Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A.  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, indicar o recurso que será utilizado e efetuar o reajuste de acordo com índice do IPCA (IBGE) previsto na cláusula 5ª, § 2º, do contrato nº 025/2012, firmado entre a SEGPLAN e a empresa INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A., para desenvolvimento, manutenção e suporte a tecnologias da informação e fábrica de software, cujo valor atual é de R\$ 6.668.990,25 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) e com o reajuste do IPCA (0,81%) passará a ser de R\$ 7.122.843,25 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
Valor: R\$ 7.122.843,25 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins.  
Assina pela SEGPLAN: Giuseppe Vecchi, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.  
Assinam pela Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A: Marcos Vinicius Pinheiro Dib e Washington Luiz dos Santos Gomes.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIOESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIOPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS  
PROPOSTAS TÉCNICAS

## 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2013

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) foi realizada a 2ª sessão da Concorrência 001/2013, onde foi realizada a abertura do 2º envelope e distribuídas as notas que foram atribuídas pela Subcomissão Técnica para cada empresa participante. As duas empresas foram classificadas e ficaram na seguinte ordem decrescente de pontuação:

Classificação	Empresa	Pontuação
1º	LOGOS PROPAGANDA LTDA	93,18
2º	CANNES PUBLICIDADE LTDA	74,79

Informamos que é garantido às empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para a interposição de recurso acerca do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, nos termos do item 19.3, "f" e 21 do Edital, bem como o disposto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas  
Presidente da CPL/SIC

Pedro Tiago A. C. Freitas  
Presidente da CPL/SIC

Pedro Tiago A. C. Freitas  
Presidente da CPL/SIC

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 005/2013  
Processo nº 201300019000012 de 15/01/2013

O Estado de Goiás através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/08/2013, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO REGULAR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 201300019000012 de 15/01/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.669/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 dezembro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seinfra.gov.br](http://www.seinfra.gov.br). Maiores informações pelo fone: (62) 32015430.

Cristiane Crivinel Machado  
Pregoeira

Daniilo Santos de Freitas  
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOSSECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH  
NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, torna público que as pessoas jurídicas e naturais requerentes dos processos de licenciamento ambiental abaixo listados, ficam NOTIFICADAS que têm um prazo de 10 (dez) dias para sanarem as solicitações de pendências formuladas pelo órgão. O não atendimento dentro do prazo estipulado sujeitará o deferimento do pedido e arquivamento dos autos.

PROCESSO	USUÁRIO	TIPO DE LICENÇA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
5717/2009	Benedito César da Cruz	LAS	Endereço Incompleto
6130/2009	Deusdedeth R. Barbosa	LF	Mudou-se
2550/2012	Edvar Vilela de Queiroz	LF	Desconhecido
11610/2012	Edson Yukio Shimano	LI e LF	Mudou-se
13777/2012	Agropecuária São Bento	LAS	Desconhecido
1011/2013	NVG Ind. e Com. Alimentos	LAS	Zona Rural
1667/2013	Cidade Ambiental Ltda	LF	Não Procurado
1742/2013	M.V. Crivinel Campos	LAS	Ausente
3275/2013	Bisnago Ind. Embalagens	LF	Desconhecido
4799/2013	André Luiz Wustro	LI e LF	Fechado
4895/2013	Nelson Marchesi	LAS	Mudou-se

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
PORTARIA Nº 0192/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 327 da Lei 10.460/88,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições, e tendo em vista as informações da Gerência de Gestão de Pessoas contidas no Memorando nº 061/2013-GGP e no Despacho nº 214/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de rito ORDINÁRIO sob o nº 201300017000322 (4585/2013), para APURAR possível falta disciplinar imputada ao servidor LEONARDO RODARTE LIMA, brasileiro, Analista da Gestão Administrativa, inscrito no CPF sob o nº. 804.849.561-91, portador do RG nº 3152472 SSP-GO, com endereço residencial sito à Rua São Bartolomeu, Quadra 33, Lote 26, Setor Jardim Planalto, Goiânia - Goiás.

Consta no procedimento acima mencionado que o servidor não teria comparecido ao serviço no período de 31/10/2012 a 10/12/2012. Restou consignado ainda que o servidor autou processo de exoneração a partir de 01/02/2013.

Portanto, pela conduta retromencionada, o servidor transgrediu, em tese, o inciso LX do Art. 303 da Lei nº 10.460/88 - abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, infração punível com DEMISSÃO, nos termos do Art. 317 caput, do aludido Estatuto.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar, JORDANA COSTA PRATA, matrícula funcional nº 8144591-1, na função de Presidente; MAURÍCIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO, matrícula nº 7129483-6, na função de Vice-Presidente e, FERNANDO ROBERTO MORATO, matrícula funcional nº 7877251-1, na função de Secretário, para, na forma da Lei, promoverem a instrução e demais atinentes à espécie até a elaboração do Relatório Final. A comissão funcionará e deliberará com a presença mínima de 2 (dois) de seus membros, cabendo, nesse caso, ao vice-presidente suprir eventuais ausências da presidente ou do secretário.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar relatório conclusivo à Autoridade Superior desta Pasta; sendo que continuará exercendo suas atuais atribuições ordinárias, ficando dispensados das mesmas enquanto estiverem efetivando os trabalhos a que se refere esta Portaria. Após o recebimento do processo, a comissão iniciará a instrução do processo administrativo disciplinar em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º - Nas hipóteses de férias regulares dos servidores nas atribuições que atende esta Portaria, fica determinado que os mesmos deverão comunicar o fato, de forma fundamentada, sem remeter o Processo Administrativo Disciplinar, ao Superintendente da respectiva área que encaminhará outro servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), para ser designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, dando-se continuidade normal aos trabalhos apuratórios.

Art. 5º - Determinar a CITAÇÃO de LEONARDO RODARTE LIMA a fim de ser interrogado e se ver processar até final julgamento, de acordo com o artigo 5º, LV, da Constituição Federal e com o artigo 331, § 3º, da Lei nº 10.460/88.

Art. 6º - Deverá ser dada ciência imediata desta à Gerência de Gestão de Pessoas para devidas anotações.

Art. 7º - Determinar a expedição de Ofício ao Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado, dando-lhe ciência da instauração deste feito.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto do ano 2013.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário

SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E JUSTIÇAESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕESEXTRATO DO DESPACHO Nº 1587/2013 - SSP/GAB  
REVOGAÇÃO PARCIAL DA CONCORRÊNCIA Nº 110/2013

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29 do Decreto Estadual nº 6.161/2005, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201300016000507, cujo objeto é a construção de 03 (três) bases operacionais para a Polícia Militar (Goiânia, Aparecida de Goiânia e Bela Vista), e considerando o Despacho 194/2013 - GAESG (fl. 438), RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE, por conveniência e oportunidade, com fundamento no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a sessão de abertura e julgamento da proposta (1822), relativa à Concorrência 110/2013, considerando que a área inicialmente definida para construção da base operacional de Goiânia-GO será destinada a outra finalidade para melhor atendimento do interesse público, conforme se verifica no inciso XI, artigo 1º da Lei Estadual nº 17.909/2012 c/c o inciso XI, artigo 1º do Decreto Estadual 7.913/2013. Logo, dá-se prosseguimento aos trabalhos licitatórios, sagrando-se vencedora do certame, quanto às bases operacionais de Aparecida de Goiânia e Bela Vista, a empresa Primecon Construtora Ltda.

Gabinete do Secretário da SSP/GO, em 14 de agosto de 2013.  
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita  
Secretário